



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 26 de Março de 2026 – Nº3120

DECRETO 7.386/26 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai; bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO que a Escola de Ginástica de Trampolim da Prefeitura de Pirai, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1327/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais) em favor da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINASTICA**, situada na Av. Dr. Edelzio Vieira de Melo, nº 419, Suissa, Aracaju - SE, CEP: 49050-240, CNPJ: 37160.348/0001, referente à taxa de inscrição da Escola de Ginástica de Trampolim de Pirai para participar do Campeonato

Brasileiro Loterias Caixa De Ginástica De Trampolim (Por Idade), a ser realizada na cidade de Natal/RN, no dia 12 a 17 de maio do corrente ano.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.387/26 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7387			
Suplementação de Créditos			Data 26/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1130	1130	1 1.16.2.16.451.0018.1043.44906100.25010001	250.000,00
Soma:			250.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....			250.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001413/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **LÍVIA NATHYELLE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 13601, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 24/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020211/000152/2026;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **ROBSON AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA**, Analista Operacional, matrícula nº 13053, da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa para Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental, a partir de Abril de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.**

Objeto: Prestação de serviços de remoção de entulho e material proveniente de poda de árvores.

Data/Hora: 13/04/2026 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.

Objeto: Locação de veículos, em específico, caminhões compactadores, novos (zero km), equipados com coletor-compactador de carga traseira de 15 m³, incluindo motorista.

Data/Hora: 14/04/2026 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 001/2026 celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Posto de Abastecimento Allers Ltda, para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e Câmara Municipal.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpeq@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, s/nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e a empresa Posto de Abastecimento Allers Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 39.207.105/0001-51 com sede à Rodovia Presidente Dutra, Km 237 – Pirai – RJ, representada neste ato pela Srª Louise Saules Allers, portadora da Carteira de Identidade nº 10570730-1, expedida pelo IPF e C.P.F. nº.: 072.486.837-28, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº PIR-020204/000096/2026, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do item 1, gasolina comum, para R\$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos), com base na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e Câmara Municipal, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000096/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Art 124, II, d, da Lei 14.133/2021 e cláusula quinta da Ata de Registro nº 001/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços primitiva que não foram expressamente alteradas por este Termo.

LS *LA*



1 -

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 10 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Souza
Município de Pirai

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal
Matr 12968

Posto de Abastecimento Allers Ltda
Posto de Abastecimento Allers Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - *Carolina S. Oliveira*
2 - *Kaiz S. P. V.*



2 -

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 002/2026 celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Posto Nova Barra Ltda, para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e a Câmara Municipal.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e a empresa Posto Nova Barra Ltda inscrita no CNPJ. nº.: 04.528.732/0003-71 com sede à Rua XV de Novembro, 36 – Centro – Pirai/RJ, representada neste ato pelo Sr. Luiz Filipe Mendes Corrêa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 209411230, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº.: 129.301.887-23, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº PIR-020204/001247/2026, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do item 1, **óleo diesel BS 500, para R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)** e item 2, **óleo diesel BS 10, para R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos)**, com base na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 002/2026 para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e a Câmara Municipal, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020204/001247/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Art 124, II, d, da Lei 14.133/2021 e cláusula quinta da Ata de Registro nº 002/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços primitiva que não foram expressamente alteradas por este Termo.



1 -

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 25 de março de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
1

MUNICÍPIO DE PIRAI

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FILIPE MENDES CORREA DA SILVA
Data: 25/03/2026 10:59:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

POSTO NOVA BARRA LTDA

TESTEMUNHAS: gov.br JOAO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA
Data: 25/03/2026 10:26:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1 - _____
2 - gov.br PEDRO CARRARO GANEM VIEIRA DA SILVA
Data: 25/03/2026 10:29:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



2 -

PROCESSO no SEI Nº: PIR-020215/000245/2025**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026**

OBJETO: Obra de drenagem das águas pluviais e muro de contenção na estrada João Brito Junior, Arrozal, 3º distrito de Pirai - RJ

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Construvalle Construções Ltda**, no valor de **R\$ 1.207.366,75 (Hum mil, duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 25 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:5692119579
1
Dados: 2026.03.26 14:12:49
-03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-008/2026**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de fórmulas lácteas hipoalergênicas e suplementos alimentares para atender as necessidades nutricionais de pacientes assistidos pela Rede de Atenção à Saúde.

DATA/HORA: 09/04/2026 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-009/2026

OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviço de exames de diagnose e terapia nas patologias atendidas pela Rede de Assistência do Município.

DATA/HORA: 13/04/2026 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 001/2026.

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e D Oliveira Jardinagem.

Fundamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material (erro de digitação) constante na Cláusula Segunda do Contrato nº. 001/2026, referente ao valor global contratado.

Onde se lê: 2.1 – O valor global deste contrato, é de R\$ 135.000,00 (cento de trinta e cinco mil reais).

Leia-se: 2.1 – O valor global deste contrato, é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Autorização: Processo nº. PIR-020216/000076/2025.

Data da Assinatura: 26 de março de 2026.

PROCURADORIA JURÍDICA**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E USO**

FUNDAMENTO: Processo SEI RJ - 260005/003736/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI E ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA e CECIERJ – CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA.

OBJETO: Cessão de Uso do Imóvel situado na rua Roberto da Silveira nº 53/parte, Centro, Pirai – RJ, sem ônus, remuneração ou contraprestação a qualquer das partes.

PRAZO: 25(vinte e cinco) anos

DATA: 25 de março de 2026.

**DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS****COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

